

O ESTUPRO DE VULNERÁVEL

KATIANE NAZARÉ BARRETO DE OLIVEIRA:

Graduanda em Direito pelo Centro
Universitário Luterano de Manaus – CEULM –
Manaus, AM.

RUBENS ALVES DA SILVA

(orientador)¹

RESUMO: Historicamente, muitos estudos examinaram a acusação de vítimas de estupro entre vários observadores, usando uma metodologia de vinheta na qual as características da vítima eram manipuladas. No entanto, uma lacuna na pesquisa diz respeito a uma distinção clara entre as características da vítima e do observador e sua influência separada na culpa da vítima de estupro. O presente artigo explora essa distinção examinando as características da vítima quanto a gênero, sexualidade, grau de resistência exibida e relação vítima-perpetrador, bem como as características do observador de gênero, *status* profissional, atitudes de gênero e aceitação do estupro em relação ao estupro e culpa da vítima. Os resultados indicam que essas variáveis têm efeitos significativos na atribuição de culpa pelo estupro. Vários pontos de vista teóricos, incluindo a Teoria do Mundo Justo, Hipótese de Atribuição Defensiva e a noção de Homofobia, são discutidos em relação aos achados com o objetivo de possibilitar a interpretação dos resultados. As limitações associadas à metodologia de vinheta também são identificadas e discutidas, juntamente com referência ao desenvolvimento de novas metodologias e sua contribuição para o campo.

Palavras-chave: Estupro. Vítima/Agressor. Violência social.

ABSTRACT: Historically, many studies have examined the accusation of rape victims among several observers, using a vignette methodology in which the victim's characteristics were manipulated. However, a gap in the research concerns a clear distinction between the victim's and the observer's characteristics and their separate influence on the rape victim's guilt. This article explores this distinction by examining the characteristics of the victim in terms of gender, sexuality, degree of resistance displayed and the victim-perpetrator relationship, as well as the characteristics of the gender observer, professional status, gender attitudes and acceptance of rape in relation to rape. and the victim's guilt. The results indicate that these variables have significant effects on the blame for rape. Various theoretical points of view, including

¹ Mestre em Direito do Trabalho Faculdade de Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas em 2013 e professor do curso de Direito do CEULM/ULBRA, Manaus-AM.

the Fair World Theory, Defensive Attribution Hypothesis and the notion of Homophobia, are discussed in relation to the findings with the aim of enabling the interpretation of the results. The limitations associated with the vignette methodology are also identified and discussed, together with reference to the development of new methodologies and their contribution to the field.

Keywords: Rape. Victim / Aggressor. Societal violence.

INTRODUÇÃO

A agressão sexual e o estupro de vulnerável são problemas sérios na sociedade de hoje; por exemplo, as estatísticas demonstram que uma em cada cinco mulheres se tornará vítima de estupro ou tentativa de estupro em sua vida, segundo o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulheres (UNIFEM) (2018). Além disso, as taxas de denúncias à polícia são excepcionalmente baixas e poucos perpetradores são processados com sucesso. Quando o crime é cometido contra crianças (vulneráveis) a situação é pior; as denúncias são escassas, por que as pessoas tem medo do agressor e muitas vezes se sentem constrangidas em denunciá-las. Há pouco tempo no Brasil, uma discussão intensa ocorreu em função de uma criança de 10 anos, grávida do tio que a estuprava desde os seis anos de idade, foi autorizada a cometer o aborto pela justiça. Se não fosse a gravidez, talvez nunca se soubesse o tipo de violência que essa criança vinha sofrendo pelo menos há quatro anos.

Os primeiros pesquisadores feministas sugeriram que o estupro é um fenômeno inevitável nas sociedades patriarcais, onde os homens são as figuras principais e têm autoridade sobre as mulheres. Mitos de estupro, crenças comumente sustentadas sobre como é uma situação típica de estupro que influenciam o processo de tomada de decisão e avaliação de culpa de leigos, bem como de julgadores foram identificados (SÁ, 2002).

Geralmente, acredita-se que esses mitos determinam o grau em que a vítima é culpada e o perpetrador é inocentado pelo estupro. De acordo com Saraiva (2009), a culpa pode ser dupla; na forma de culpa caracterológica, em que a culpa é atribuída a um fator estável, como a personalidade, e a culpa comportamental, em que a culpa é atribuída a um fator mutável como a forma como a vítima age e reage.

As primeiras pesquisas sobre este tópico focaram predominantemente nas características caracterológicas e comportamentais das vítimas que tornam os observadores mais propensos a culpar as vítimas por seu próprio infortúnio. Resultados significativos foram encontrados para o grau de intoxicação das vítimas, vestimenta, atratividade, respeitabilidade, e *status* profissional em mulheres adultas, mas e em crianças? Que tipo de vestimenta, atratividade e respeitabilidade pode inferir culpa a vítima de crime tão horrendo. Assim, muitas dessas pesquisas tradicionais podem ser caracterizadas como ingênuas e irrealistas para crianças vítimas de estupro,

falhando assim em representar uma pessoa realista no caso do estupro de vulnerável (JORDAN, 2014).

Des forma, este artigo, tem por objetivo geral, analisar as preocupações sobre a alta prevalência de estupro de vulnerável no Brasil, além de especificamente, refletir sobre aspectos do contexto social do estupro de vulnerável no Brasil que, pelo menos, forneça espaço para, sem realmente legitimar, esses atos; verificar as consequências desse crime no âmbito da família; e identificar as razões que levam a não denúncia de ato tão violento contra a dignidade da criança.

Argumenta-se que as crianças se tornam vulneráveis ao abuso por causa de uma série de ideias que criam oportunidades, a mais importante das quais é a ideologia patriarcal dominante, composta pelas pronunciadas hierarquias de idade.. O status elevado dos *homens*, no que diz respeito particularmente às meninas, leva à vulnerabilidade ao reduzir a capacidade das meninas de recusar avanços sexuais e gerar expectativas nos homens de que devem controlar as mulheres e as crianças.

O estupro é frequentemente um ato de punição, usado para demonstrar poder sobre as meninas. O estupro também é usado como um instrumento de comunicação consigo mesmo (o estuprador) sobre masculinidade e poder. Essa capacidade de evitar ser pego é importante na maioria dos casos. Algumas crianças tornam-se vulneráveis por virem de ambientes onde a probabilidade de casos serem perseguidos era baixa. Embora seja frequentemente dito que as comunidades abominam o estupro infantil, as respostas aos casos mostram que muitas vezes não são tomadas medidas enérgicas contra os perpetradores e as meninas podem ser igual ou predominantemente culpadas (BERTASSO, 2017).

Como metodologia do trabalho se utilizou a metodologia de pesquisa por vinheta que se trata de um método de pesquisa em que são descritos breves sobre pesquisas realizadas que tenham como foco a elucidação de informações substanciais sobre as percepções, opiniões ou conhecimentos de autores sobre o argumento estudado.

Assim, a pesquisa identifica que agressores sexuais de vulneráveis são frequentemente protegidos. Assim, a mensagem dominante é que, por mais que o estupro de crianças seja abominável, as respostas são altamente inadequadas. Os avanços na igualdade de gênero são fundamentais para uma mudança positiva.

2 O ESTUPRO DE VULNERÁVEIS

O estupro de crianças desperta fortes paixões. A raiva do próprio ato é agravada pela ameaça simbólica de estupro de filhos à ordem moral da sociedade. Não é de admirar que a mídia de massa No Brasil e internacionalmente tenha clamado por histórias de estupro de crianças no Brasil, muitas vezes inventando aspectos dos eventos onde os fatos não eram conhecidos. A mídia e os políticos têm sido muito

rápidos em atribuir os estupros mais proeminentes a 'outros' - pessoas desesperadas em busca de cura sexual por HIV ou degeneradas pelo uso excessivo de álcool e/ou drogas (NETTO, 2009).

No entanto, em um país como O Brasil, onde cerca de 20.000 meninas e mais de 30.000 mulheres adultas são estupradas e denunciam a polícia a cada ano de acordo com dados do Ministério de Justiça do Brasil (2019); o estupro infantil não é uma atividade marginal de um pequeno número de homens ou pedófilos com distúrbios psicológicos. Sua escala vertical sugere que existem aspectos importantes da sociedade que, se não legitimam, pelo menos fornecem espaço para essas atividades (BRASIL. 2019).

O Relatório Mundial sobre Violência e Saúde da Organização Mundial de Saúde (2019) identificou o estupro infantil como um importante problema de saúde pública. Está associado ao aumento do risco de problemas de saúde sexual e reprodutiva, problemas de saúde mental, aumento de comportamentos de risco à saúde, como tabagismo e abuso de álcool, e problemas comportamentais (OMS 2019).

Estudos internacionais sugerem que cerca de 20,00% das mulheres e 5–10% dos homens podem experimentar alguma forma de vitimização sexual na infância. Argumentando que o abuso é mais comum em famílias pobres, carentes de apoio social ou localizadas em comunidades com menos capital social, o capítulo do relatório da OMS (2019) descreve uma série de fatores sociais que são considerados influências importantes sobre o abuso infantil.

Embora a base de pesquisa seja altamente fragmentada, ela sugere que as influências sobre o estupro de vulnerável incluem aspectos-chave do contexto social em que ocorre, como normas culturais que cercam os papéis de gênero, relações pais-filhos, a natureza do sistema de bem-estar social e a natureza e extensão da proteção social e capacidade de resposta do sistema de justiça criminal (ONU 2018).

Em muitos aspectos, entretanto, a discussão dos fatores de risco para estupro no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde da OMS (2019) demonstra quão limitada é a base de conhecimento global sobre esse problema e quão pouco se sabe sobre a melhor forma de prevenir o problema e apoiar as vítimas. Isso é particularmente verdadeiro no Brasil. Neves (1995) comentou nesta época que muito pouca pesquisa formal foi realizada sobre o estupro de vulnerável no Brasil. Mais de duas décadas depois, esse ainda é o caso. O artigo de Neves (1995) ainda é a uma tentativa com muito valia de explorar empiricamente o contexto social do estupro de vulnerável.

Outra pesquisa procurou descrever a natureza e a magnitude do problema, para identificar os fatores que são estatisticamente significativamente associados a experiências de abuso sexual de vulnerável ou aspectos de prevenção e tratamento como o trabalho de ex-Procurador do Município de Diadema, Rodrigo Moraes de Sá

do ano de 2002. Este trabalho de Sá (2002) traz uma característica notável da literatura sobre abuso sexual infantil, com exceção da contribuição de Neves (1995), é uma falha em considerar a natureza de gênero da violação e em discutir a vulnerabilidade ao abuso sexual infantil através das lentes das relações de poder de gênero.

Embora se saiba que uma proporção substancial de estupro de vulnerável é perpetrada por outras crianças, jovens do sexo masculino e, às vezes, mulheres, os homens adultos são mais frequentemente os perpetradores e as meninas as vítimas. Além disso, muitas vezes há uma falha em situar o estupro de vulnerável no contexto mais amplo da educação infantil (JORDAN, 2014).

O desenvolvimento de uma compreensão sociológica do rapto infantil requer reflexão sobre múltiplos aspectos da infância, incluindo ideias sobre desejos sexuais e atividade sexual das crianças, perspectivas intergeracionais sobre desejos sexuais, educação infantil e hierarquias sociais (BERTASSO, 2017).

Hoje é amplamente reconhecido que o estupro e a agressão sexual de vulneráveis são comuns, mas amplamente subnotificados; crimes que afetam particularmente as experiências de vida das crianças afetadas. No entanto, foi apenas nos últimos anos que as pesquisas chamaram a atenção para a alta incidência de estupro de vulneráveis que não denunciam uma agressão sexual à polícia (NETTO, 2009).

Claramente, existem várias razões para isso. Muitas crianças que foram estupradas descrevem sentimentos de vergonha e impotência que representam barreiras claras para o relato desses crimes. A decisão delas de não denunciar agressão assexuada também pode ser uma escolha racional; a literatura sugere que é muito improvável que os perpetradores de agressão sexual sejam acusados, muito menos condenados, e que as vítimas frequentemente sofrerão consequências negativas significativas durante e após um processo de estupro. As crianças que sofrem estupro talvez enfrentem dificuldades ainda mais graves em tudo isso. Jordan (2014, p. 18) argumentou, recentemente que as denúncias de estupro feitas por familiares de vulneráveis correm um risco muito maior de não serem levadas a sério pela polícia e pelos promotores.

Em muitas pesquisas, as próprias crianças afirmam que uma das razões pelas quais não denunciam a agressão sexual é o medo de represália que pode sofrer por parte da mãe e de seus familiares, mas principalmente de seus agressores. E pode de fato ser isso o que acontece. Jordan (2014) relatou que várias crianças que ele entrevistou não foram levadas a sério pelo polícia e por seus familiares quando relataram a agressão sexual.

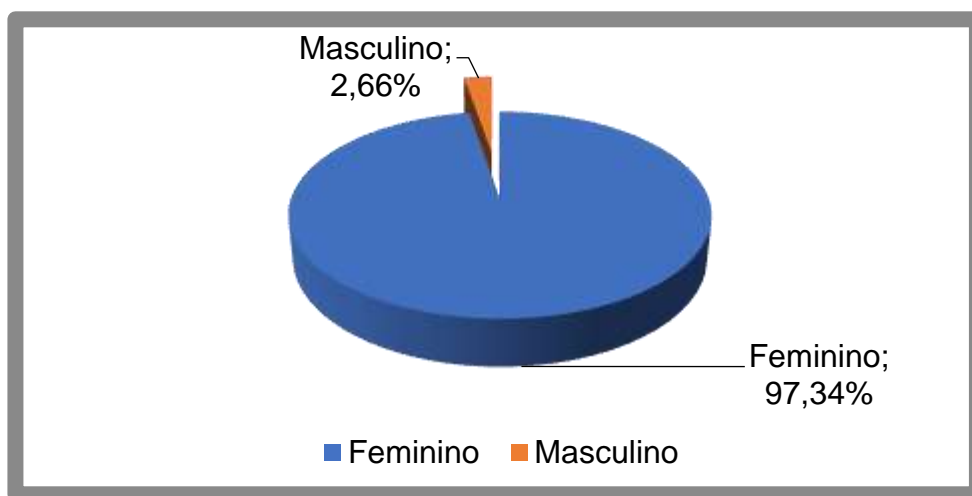
Até recentemente, havia também outras barreiras significativas que impediram a acusação de quem abusou sexualmente de vulneráveis. No Brasil, algumas das provas

da jurisprudência vinculavam claramente a castidade à veracidade, ou seja, um exame de conjunção carnal é fundamental (DIAS, 2008).

3 VÍTIMA/AGRESSOR

Com relação às vítimas, um trabalho substancial de Flores et. al. (2013) em oito capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém do Pará) identificou as vítimas vulneráveis de crimes de estupro. São elas segundo seus gêneros:

Gráfico 1 – Gênero de abuso sexual e estupro



Fonte: Flores et. al. (2013, p. 33)

Como se pode observar no trabalho de Flores et. al. (2013) dos agredidos sexualmente, a predominância do sexo feminino é substancial com cerca de 97,34%. Isso denota que a relação de poder está institucionalizada já que os homens agressores imprimem sua violência contra as meninas de forma vil. Essa relação é consubstanciada, muitas vezes em uma situação de segredo.

A vida familiar nas áreas periféricas das grandes cidades brasileiras é caracterizada por uma infinidade de fenômenos violentos que estão atraindo cada vez mais a atenção do público. A violência doméstica atingiu um nível inaceitável, com 25,00% das mulheres sendo agredidas por seus parceiros todas as semanas.

O abuso físico e sexual de crianças, principalmente de meninas também é fuzilado, e isso está se tornando mais evidente à medida que as pessoas estão mais dispostas a denunciar tais casos. O Brasil também foi mencionada como um dos principais países em que o estupro de vulnerável, principalmente de meninas, é um problema enorme, rivalizando com países que o estupro é cultural como na África do Sul e na Índia, por exemplo.

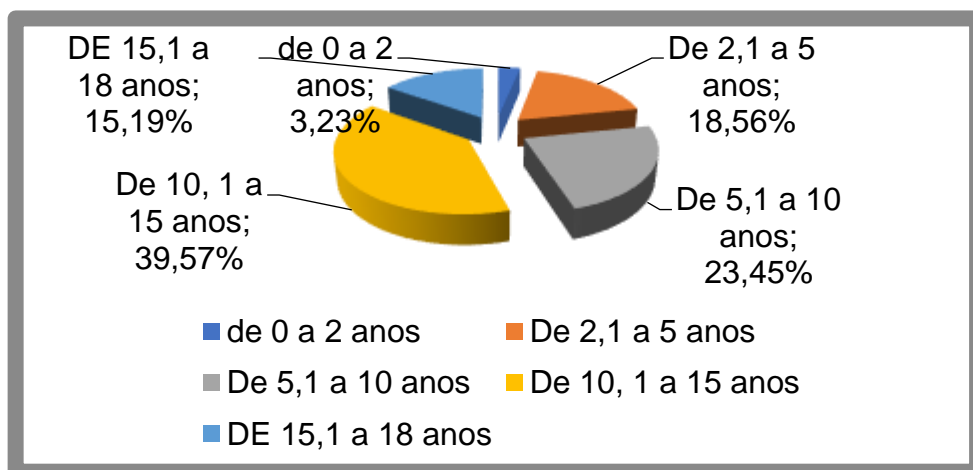
No Brasil tem-se 1 em cada 25 crianças do sexo feminino que sofrem algum tipo de violência sexual e no caso do sexo masculino 1 em cada 66. Eles também argumentam que é muito difícil determinar o abuso e a agressão sexual infantil, mas fornecem uma estimativa aproximada de pelo menos uma menina em 25 e um menino em 66 quando atingem a idade de 18 anos. Também há números alarmantes da chamada 'família assassinato', onde um membro da família destrói todo o sistema familiar.

Todos esses fenômenos estão ocorrendo em um país onde a pandemia da violência nas periferias das grandes cidades está tendo efeitos devastadores nas famílias com seus membros sendo recrutados pelo tráfico de drogas ainda adolescentes. Mais e mais pessoas estão sucumbindo ao atrativo que o tráfico proporciona, embora seja efêmero.

Além disso, a incerteza e a controvérsia existem entre a grande população em torno da relação entre o tráfico de drogas e suas comunidades, dando origem a muitos mitos perigosos. Neste contexto sombrio de violência agravada pela pobreza e crimes generalizados, o estupro acaba por se tornar um crime que se esconde, até por que os traficantes não aceitam, em seu código de ética próprio que tal crime seja cometido. Quem comete tal crime faz questão de esconder, por medo de represálias tanto do sistema oficial, bem como do sistema paralelo e acabam por ameaçar, as meninas vítimas desse crime.

Com relação à idade das vítimas, Flores et. al. (2013) identificou:

Gráfico 2 – Faixa etária das vítimas



Fonte: Flores et. al. (2013, p. 34)

Com relação à faixa etária das vítimas, Flores et. al (2013) perceberam que existe uma concentração entre os 5,1 e os 15 anos com 63,02%, sendo 23,45% entre 5,1 e 10 anos e 39,57% entre 10,1 e 15 anos de idade. No caso das meninas com 10,1 e 15 anos de idade (39,57%) ocorre exatamente no momento em que a menina está

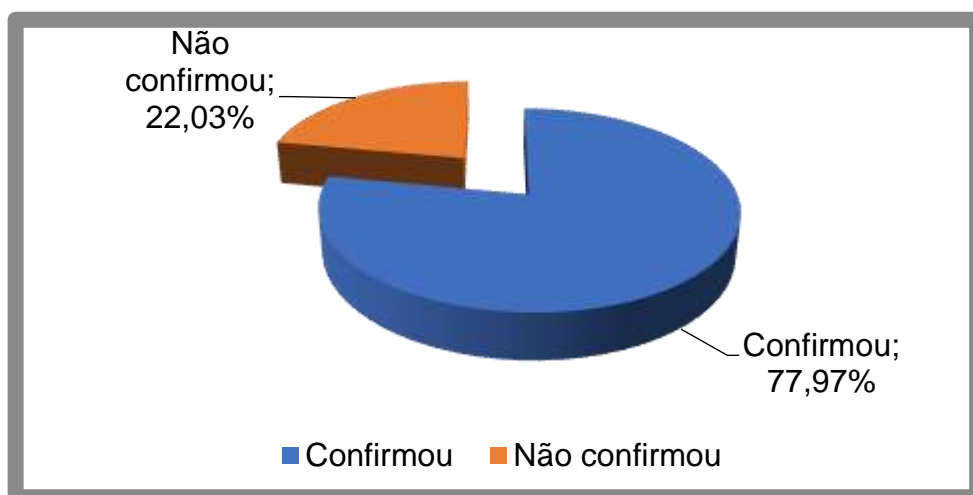
chegado a fase da puberdade, que está em processo de mudança corporal e, que passa a ser vista de uma outra forma pelos homens, notadamente aqueles que sentem desejo incontrolável por meninas, ainda muito jovens. Campos (2016, p. 41) diz:

As meninas quando chegam aos 10 anos começam um processo de mudança corporal significativo, pois a fase da puberdade chegou e elas experimental uma sensação completamente nova e passam a serem olhadas pelos homens de suas idades ou não de outra forma. No âmbito doméstico é a fase mais perigosa, por que os homens da família, justamente por terem um contato maior enxergam nelas um fonte de desejo e, desta visão para a agressão sexual é um caminho muito tênue.

O autor trabalha com a questão da atração sexual que as meninas começam a despertar nos homens com essa idade. Alguns casos são clássicos deste tipo de agressão, como de um padrasto que acompanhou o crescimento de sua enteada no Estado de São Paulo, desde os 7 anos de idade, sempre a olhando de forma diferente. Quando ela completou 12 anos, começou a assediá-la nos momentos em que ficava sozinho com ela em casa. A menina, não falava nada por medo de perder a proteção econômica dela, já que sua mãe na trabalhava. Esse assédio foi crescendo até chegar o ponto de estupro quando ela tinha 13 anos de idade. Segundo depoimento dele na polícia, que consta no trabalho de Flores et. al. (2013, p. 37), "foi uma situação que ele não conseguiu controlar, dada ao intenso desejo de possuí-la, como não conseguiu por vias normais, acabou agindo com violência". A mãe quando descobriu o denunciou a polícia.

Com relação as providências tomadas pelas vítimas ao denunciarem os fatos, a realidade é alarmante:

Gráfico 3 – Providências tomadas pelas vítimas



Fonte: Flores et. al. (2013, p. 37).

O gráfico 3 extraído do trabalho de Flores et. al. (2013) aponta para o fato das vítimas terem confirmado a denúncia (77,97%), ou seja, pós-denúncia a grande maioria das vítimas acaba por confirmar os fatos denunciados principalmente em função da questão da segurança que sentem. Os outros 22,03% das vítimas não confirmaram as denúncias certamente por medo do agressor que, resguarda ainda um poderosa relação do maior forte. Isso é um número alarmante. Geralmente, quem abusa é uma pessoa que a criança e/o adolescente jovem conhece. Segundo Campos (2016, p. 49):

O abuso sexual é a utilização para fins sexuais de corpo de uma criança ou adolescente, por parte de um adulto. Caracteriza-se pelo não consentimento da vítima, que é coagida física, emocional ou psicologicamente. Trata-se, portanto, de uma relação bilateral para satisfação unilateral do abusador. Compreende desde atos libidinosos até o estupro. Em aproximadamente 80% dos casos, o agressor faz parte do sistema familiar, convive de alguma maneira com a vítima, exerce sobre ela poder ou influência, mantém com ela laços de autoridade e afeto. Geralmente é o pai, avô, tio, irmão, primo, amigo da família ou namorado.

Ainda segundo Campos (2016, p. 50):

O incesto ocorre em todas as sociedades e em todos os níveis sociais, mas as estatísticas não refletem sua incidência. Isto se explica pelas inúmeras implicações de ordem familiar, psicológica e social que ele acarreta. Uma das características do incesto é a chamada síndrome de adaptação da criança, que envolve três situações: segredo, falta de defesa e adaptação. Segredo: a criança sofre abuso quando está sozinha com o adulto e o fato não deve ser compartilhado com ninguém. Falta de defesa: o adulto é alguém da família. Como a criança foi orientada de que "na família tudo é permitido" e só se deve desconfiar de "estranhos", vive um conflito que facilita o exercício do domínio perverso por quem dela abuse. Adaptação: a criança se sente numa armadilha e não busca ajuda. "Desprotegida, só lhe resta aprender a aceitar a situação e conviver com a mesma".

O trabalho de Flores et. al. (2013) diz que 81,14% das vítimas preferem confirmar sua denúncia ao Conselho Tutelar, justamente por confiar mais em um instituição formalizada da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, pois estes são encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90, em cada Município deve haver no mínimo um Conselho Tutelar, e a Lei Municipal deverá dispor sobre horário, dia e local de funcionamento destes, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros. Esse órgão tem, sem dúvida mais credibilidade do que a polícia, uma instituição desacreditada no Brasil em função do enorme descompromisso com a população que vislumbra em outras entidades, muito mais próximas das comunidades, como os Conselhos Tutelares, a possibilidade de terem suas reivindicações e denúncias atendidas.

A criança e o adolescente, com a nova legislação, passaram a ser considerados sujeitos de direitos, não mais objeto de proteção – perante a lei, tornaram-se pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. A questão da violência intra e extra-familiar contra a criança e o adolescente começaram a ser tratada sob uma abordagem específica, que recebeu, no Estatuto, um tratamento direcionado a esta demanda. O artigo 5º estabelece que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

O Conselho Tutelar se constitui em uma primeira etapa legal de ruptura com o processo de jurisdicionalização das questões relativas à infância e adolescência, especialmente nas camadas mais pobres. Conseqüentemente, apesar de todos os avanços, a ampliação desse espaço social abre caminho para que crianças e adolescentes não sejam somente “tratados” como caso de justiça e de polícia, mas que todo um aparato de profissionais e instituições possa intervir em prol de suas causas específicas; ou seja, a intervenção do Estado nesta faixa de idade e em suas famílias se alarga (CAMPOS, 2016).

3 VIOLÊNCIA SOCIAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Muitos autores fazem uma correspondência entre a violência e o grau de violência interpessoal encontrada em uma sociedade. A cultura das áreas periféricas das grandes cidades brasileiras também vem sendo descritas como de violência. Estatísticas de crime, embora muitas vezes não sejam muito confiáveis apontam para um aumento de crimes violentos como assassinato, sequestros, assaltos à mão armada e estupro (COULOURIS, 2004).

Grande parte da culpa pelo tipo de comportamento violento refletido pelo estupro de vulneráveis foi colocada no legado de problemas relacionados a grande desigualdade social existente no país. Por exemplo, no Trabalho de Flores et. al. (2013) tem um relato de um estupro de 25 anos que diz que, nos bairros mais pobres, as

peças são ensinadas que a violência é a maneira mais importante de resolver qualquer tipo de conflito.

Assim há muitas especulações na literatura sobre o papel da herança da desigualdade social nas famílias brasileiras. Assim esta desigualdade que não permite acesso as condições sanitárias adequadas, a uma educação de qualidade, condições de emprego e renda, são em grande parte responsáveis por separar e interromper a vida familiar e as comunidades. As pessoas muitas vezes têm que se mudar para longe de casa para encontrar trabalho ou as vezes são removidas à força de suas casas, por serem considerados invasores (ABRAPIA, 2017).

Isso faz com que um grande número de pessoas fique sem raízes familiares e sem apoio social. O sistema econômico imposto ao Brasil, desde o império causou um apartheid² social intensificando o processo de desigualdade social, bem como enorme privação de direitos. Nesse processo de desempoderamento, os homens foram retirados de sua dignidade e autoestima. As consequências que o Brasil enfrenta hoje é um contexto social onde alguns homens podem sentir que só podem afirmar sua masculinidade e domínio sobre pessoas menos poderosas, como mulheres e crianças (NASCIMENTO, 2014).

Um exame do fenômeno do estupro na metade dos anos setenta pintou um cenário que soa verdadeiro até hoje. Foi descrita uma subcultura específica da violência que costuma fazer parte do contexto do estupro. Argumentou-se que, no contexto de sistema de valores dominante, existe uma subcultura cujos valores costumam ser muito diferentes dos da autoridade (COUVRE, 2013).

Essa subcultura é representada principalmente pelas classes baixas e pelos pobres. A cultura dominante pode funcionar dentro das leis da civilidade porque tem pouca necessidade de recorrer à violência para conseguir o que deseja (NASCIMENTO, 2014).

No entanto, a subcultura pode se sentir compelida a recorrer à violência para ser ouvida. Nesse contexto, é fácil para os rapazes usarem a violência e a agressão física como meio de vida. Coulouris (2004) reflete sobre a relação específica entre o estupro e a pobreza. Ela argumenta que em áreas urbanas e rurais, onde há poucas oportunidades de recreação e a competição pelo desenvolvimento pelas mulheres pode se tornar muito importante e o estupro e a violência podem se tornar duas atividades malélicas primárias.

Em uma sociedade onde grande parte da população está exposta a uma grande pobreza, as oportunidades para os homens se sentirem poderosos e dominantes são poucas. Assim, é fácil para eles direcionar o crime e a violência contra as mulheres e

² Regime de segregação racial da África do Sul que só se extinguiu no início da década de 1990 com a libertação de Nelson Mandela e sua ascensão a Presidência da República.

crianças. Coulouris (2004) argumenta que, assim, a arena na qual o *status* do grupo de pares, respeito e autoestima podem ser ganhos ou perdidos é aquela em que a ação central é o controle das mulheres e crianças.

Também é importante examinar o contexto familiar dentro do qual o estupro de vulneráveis pode ocorrer. Muitos dos casos relatados no Brasil refletem a supervisão deficiente das crianças e situações familiares perturbadas. A supervisão deficiente das crianças dentro da família geralmente tem sido considerada um fator que contribui para o abuso (GUSMÃO, 2010).

As primeiras pesquisas sobre o abuso infantil argumentam que em famílias caracterizadas por conflito e onde há muita desorganização, as crianças são menos supervisionadas e mais vulneráveis à vitimização sexual. Os pesquisadores também teorizaram sobre o tipo de família em que o abuso sexual de crianças é mais provável de ocorrer e especularam que as famílias que vivenciam altos níveis de isolamento social correm mais risco (FOA, 2018).

Muitos dos casos no Brasil ocorrem em comunidades empobrecidas, o que, como argumentado anteriormente, sofreram muito com a perturbação familiar e comunitária. Coulouris (2004) alude ao fato de que na maioria dos casos em que crianças foram estupradas, o autor do crime era conhecido do vítima.

Pode-se levantar a hipótese de que, nesses casos, o estupro da criança pode, na verdade, não ser apenas um ato de violência e abuso contra a criança, mas também um ato de punição contra a mãe. Portanto, os termos da dinâmica de dominação e poder podem, de fato, ser bastante semelhantes aos encontrados em um estupro de adulto (ABRÁPIA, 2017).

No entanto, no caso de estupro infantil, o ato sexual é deslocado da mulher e dirigido à criança. Nesse processo, a criança é, portanto, vítima de um ataque que, na verdade, é dirigido à mãe. De maneira semelhante, em que o estupro tem sido usado como campanha de terror em tempo de guerra contra certas nações, o estupro de crianças pode ser visto como uma forma de aterrorizar e punir as outras (COUVRE, 2013).

Coulouris (2004) argumenta que em alguns lugares do Brasil encontra-se o fenômeno generalizado de onde a violência sexual contra mulheres e meninas é usada como uma arma com a qual o abusador usa para aterrorizar a família inteira. Da mesma forma, o estupro de crianças pode ser entendido como um ato de brutalidade não apenas contra a criança, mas especificamente contra a mãe. A punição é, portanto, muito mais prejudicial e tem, além disso, um impacto dramático sobre a família como um todo.

Uma pesquisa recente examinou o impacto que o trauma de uma criança pode ter sobre a família como um todo. Quando uma criança é traumatizada, há um efeito

simultâneo ou traumatização secundária de outros membros da família. Portanto, ao machucar uma criança de fato, o perpetrador está machucando a mãe e o resto da família de uma maneira muito mais prejudicial (GOMES, 2011).

Na teoria clássica da terapia familiar de Salvador Minuch apud Silveira (2017), a triangulação ocorre quando os pais não podem se comunicar diretamente entre si. Conseqüentemente, as mensagens interpessoais entre os pais são transmitidas por meio da criança, muitas vezes causando muito sofrimento na criança. No caso de um estupro infantil, a criança também é triangulada e o ato de violência dirigido à mãe é realizado contra a criança.

Conseqüentemente pode-se chamar o estupro de vulneráveis de 'estupro triangulado', em que a mensagem de perigo e punição que se destina à mãe é enviada através da criança (ABRAPIA, 2017).

Outro problema bem sério que atinge as comunidades carentes são os altos índices de alcoolismo e uso de drogas. Esse alto nível de alcoolismo e uso de drogas encontrados nas comunidades mais empobrecidas neste país também pode desempenhar um papel significativo (NASCIMENTO, 2014).

Flores et. al. (2013) relata que em cada estupro de uma criança o agressor estava bêbado e/ou drogado. Essas descobertas estão de acordo com outras descobertas onde foi observado que o álcool e as drogas muitas vezes parece estar relacionado com o abuso sexual de crianças.

O abuso de álcool e de drogas é frequentemente visto como um meio em que o abuso sexual de crianças pode eventualmente ser repreendido ou desculpado pelo perpetrador (GOMES, 2011).

3.1 Perspectiva multidimensional sobre o estupro de vulnerável

Formular um cenário contextual em que todos esses fatores estão integrados pode ser útil para obter uma compreensão multidimensional deste fenômeno. Em primeiro lugar, no Brasil os discursos sociais dominantes de algum tempo para cá, são aqueles que enfraquecem as mulheres e crianças. Assim domínio e violência contra esses grupos é inevitável ou mesmo incentivada (GUSMÃO, 2010).

O contexto social e histórico do Brasil é caracterizado pela pobreza e sérios problemas sociais que foram agravados ao longo da história por problemas sociais graves. No tempo da escravidão, era comum, senhores de escravos e seus empregados estupravam negras (crianças ou não constantemente). Este último levou a certos mitos, como o estupro como algo comum, o que possivelmente torna as crianças vulneráveis à violência e ao abuso (ABRAPIA, 2017).

Dentro desse contexto mais amplo, as famílias pobres são frequentemente desestruturadas e sem apoio social e, conseqüentemente, isoladas. Relações interpessoais precárias em uma família podem levar o agressor a abusar da criança em uma chamada 'triangulação de estupro' para punir a mãe e o resto da família. Os perpetradores que podem sofrer de abuso de álcool e drogas e que podem estar desempregados e sentir que precisam exercer poder sobre aqueles mais vulneráveis do que eles, também podem ser mais propensos a cometer esses atos (COUVRE, 2013).

Assim, as estimativas da incidência e prevalência de estupro e outras formas de agressão sexual variam dependendo de como os termos são definidos, quais tipos de agressões sexuais são incluídos, o período de tempo durante o qual os dados são coletados, métodos de amostragem usados, idade e sexo da população estudada, e o localização da amostra (FOA, 2018).

Além disso, como poucos países realizaram estudos que documentam de forma abrangente a prevalência de estupro e agressão sexual, a incidência mundial é difícil de determinar. No entanto, os dados disponíveis confirmam que a violência sexual e o estupro são vivenciados por uma grande minoria de mulheres em todo o mundo (GOMES, 2011).

Desta forma, as consequências traumáticas da agressão sexual a vítimas vulneráveis de estupro se tornaram um foco de políticas sociais e jurídicas, pesquisas acadêmicas e intervenções de saúde mental. À medida que os efeitos negativos da agressão sexual se tornam mais bem reconhecidos, há cada vez mais atenção à possibilidade de que as intervenções psicossociais possam reduzir o sofrimento e limitar o sofrimento (ABRÁPIA, 2017).

Existem agora várias modalidades de tratamento disponíveis para vítimas de estupro e agressão sexual, incluindo farmacologia; técnicas comportamentais como inundação, dessensibilização sistemática, dessensibilização dos movimentos oculares e reprocessamento; terapia cognitivo-comportamental, terapia cognitiva; relaxamento; terapia racional-emotiva; Terapia de Grupo; hipnose; terapia familiar/casal; terapia existencial, abordagens humanísticas; e terapia psicodinâmica. Uma revisão crítica desta literatura, entretanto, revela muitos artigos baseados em impressões clínicas, mas poucos estudos medindo os resultados do tratamento (FOA, 2018).

Uma das questões na avaliação das intervenções de estresse pós-traumático é o grau em que os sintomas remitem espontaneamente. Foa (2018) relatou que, embora 94,00% das vítimas de estupro em seu estudo preenchessem os critérios para transtorno de estresse pós-traumático em 1 semana após o estupro, isso foi reduzido para 47,00% aos 94 dias após o estupro. Assim, a redução natural dos sintomas requer que estudos controlados sejam considerados ao discutir a eficácia. Embora existam centenas de relatórios originais que descrevem a eficácia dos tratamentos para

indivíduos que foram expostos a eventos traumáticos, a grande maioria não são estudos com base empírica.

4 CONCLUSÃO

Embora o foco deste artigo tenha sido a compreensão do fenômeno social do estupro de vulnerável, é importante para esta discussão ir além da mera compreensão e também focar nas mudanças que devem ocorrer para proteger as crianças no Brasil.

Dada a incidência de violência sexual e estupro nas comunidades mais pobres do Brasil e as sequelas dessa exposição traumática em termos de sintomas de depressão e ansiedade, as vítimas são comumente vistas em qualquer população de tratamento de saúde mental.

Uma compreensão dos possíveis fatores contribuintes também não deve ser permitida a se tornar um peão em um debate puramente político onde a culpa é lançada e a responsabilidade atribuída incorretamente. Dado o clamor público que se seguiu a estes atos, vários autores propuseram intervenções urgentes que precisa ser realizada a fim de resolver este problema.

Assim, neste artigo, buscou-se criar uma compreensão mais profunda do contexto dentro do qual as crianças podem estar em maior risco para este tipo de violência sexual.

Argumentou-se que o estupro infantil é um fenômeno complexo que foge do simplismo, e que devem ser abordadas por uma série de atores, tanto em nível governamental quanto de saúde pública.

O estupro de vulnerável é um problema crescente no Brasil, que tem feito com que pessoas de todas as classes sociais experimentem profundas reações emocionais.

É provável que seja verdade argumentar que ainda não se está totalmente cientes da extensão desse fenômeno e, portanto, é essencial continuar as pesquisas nesta área. É essencial que uma abordagem multidisciplinar seja desenvolvida para intervir nos níveis primário, secundário e terciário para que a sociedade brasileira pode se tornar aquela em que as crianças são protegidas e se sentem seguras.

Dessa forma torna-se fundamental 1) Elucidar a essência do fenômeno do abuso sexual que tem várias facetas que promovem rupturas, continuidades, descontinuidades, constrangimentos. Nessa multiplicidade de facetas está o seu maior engenho. Mais do que inventar soluções para os problemas apresentados, é preciso responder às necessidades destes grupos; 2) Implantação de Políticas Sociais Consistentes, pois estas são absolutamente incipientes e fruto da luta de abnegados que buscam de todas as formas soluções, mas estas estão comprometidas pela ausência de um rede de apoio social sólida.

REFERÊNCIAS

ABRAPIA, S. Abuso sexual: mitos e realidade. Petrópolis: Autores & Agentes & Associados, 2017.

BERTASSO, M. **O desproporcional estupro de vulnerável**. Artigo eletrônico, 2017. Disponível em: <http://www.mpbertasso.wordpress.com> Acesso em: 05 de set de 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Brasília: Congresso Nacional, 1990. Disponível em <http://www.congressonacional.gov.br> Acesso em 6 de set de 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça do Brasil. **Relatório de violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Justiça, 2019. Disponível em <http://www.mj.gov.br> Acesso em 03 de set de 2020.

CAMPOS, P. A. de L **O abuso sexual intrafamiliar na família brasileira**. São Paulo: Summus, 2016.

COULOURIS, D. G. A construção da verdade nos casos de estupro. Artigo eletrônico, 2004. Disponível em <file:///C:/Users/ADMINI~1/AppData/Local/Temp/Casos%20de%20Estupro.pdf> Acesso em 06 de set de 2020;.

COUVRE, M. O que estupro. São Paulo: Pioneira, 2013.

DIAS, M. B. **O estupro é "sempre" um crime hediondo**. Artigo eletrônico, 2008. Disponível em: [http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_584\)1_o_estupro_e_sempre_um_crime_hediondo.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_584)1_o_estupro_e_sempre_um_crime_hediondo.pdf). Acesso em 05 de set de 2020.

FLORES, L. D.. PAULA, J. B. de.; FREITAS, D. B. de S. FREITAS, F.; SANTOS, D. S. da C. **Estupro de vulneráveis no Brasil**: ramificações da violência contra crianças e adolescentes. Campinas: UNICAMP/Papirus, 2013.

FOA, E. B., Tratando o trauma do estupro: terapia cognitiva para PTSD. New York, NY: Guilford Press, 2018.

GOMES, L. F. Presunção de violência nos crimes sexuais. 2 ed. São Paulo: RT. 2011.

GUSMÃO, C. de. Dos Crimes Sexuais. 22. ed. Rio de Janeiro: F. Briguiet & C. 2010.

JORDAN, J. **Palavra de mulher?** Polícia, estupro e crença. Petrópolis: Vozes, 2014.

NASCIMENTO, A. Relação globalização e exclusão social: novas respostas para um velho problema. São Paulo: Summus, 2014.

NETTO, A. V. S. **Estupro Bilateral**: Um exemplo limite. In: Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. 2009. p. 9.

NEVES, M. P. **Sentidos da vulnerabilidade**: característica, condição e princípio. In: Revista Brasileira de Bioética. Brasília: Sociedade Brasileira de Bioética, 1995, v.2, nº. 2.

OMS – Organização Mundial de Saúde. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Brasília: OMS, 2019. Disponível em <http://www.ms.gov.br> Acesso em 03 de set de 2020.

ONU – Organização das Nações Unidas. Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulheres (UNIFEM). **Relatório anual**. Brasília: ONU, 2018. Disponível em <http://www.mdu.gov.br> Acesso em 03 de set de 2020.

SÁ, R. M. **Estupro de vulnerável**: uma análise doutrinária sob a ótica da vulnerabilidade do menor. Artigo eletrônico. Diadema – São Paulo, 2002. Disponível em <file:///C:/Users/ADMINI~1/AppData/Local/Temp/artigoestuprodevulneravelenviar.pdf> Acesso em 03 de set de 2020.

SARAIVA, J. B. C. **O “Depoimento Sem Dano” e a “Romeo and Juliet Law”**: Uma reflexão em face da atribuição da autoria de delitos sexuais por adolescentes e a nova redação do art. 217 do CP. Boletim IBCCRIM. Ano 17. nº 205. 2009.

SILVEIRA, A. R. R. **Impacto na saúde da violência interpessoal**: taxas de prevalência, identificação de casos e fatores de risco para agressão sexual, agressão física e violência doméstica em homens e mulheres. Medicina Comportamental, 23,53-64, 2017.